



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

AUTOGRAFO DE LEI Nº 780

Projeto de Lei nº 15/68

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Executivo autorizado a receber em doação, do Lions Clube de Pirassununga, a quantia de NCR\$ 28.000,00(vinte e oito mil cruzeiros novos), destinada a custear parte da compra do prédio da Rua Siqueira Campos, nº 113, a fim de ser instalada, naquêlê prédio, a - Bibliotéca Pública Municipal e Museu Histórico e Pedagógico "Dr. Fernando Costa".

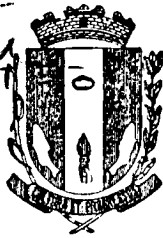
Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de maio de 1968.

MESSIAS XAVIER DE SOUZA

Presidente

(Mod. 9)  
Aprovada em 1.ª discussão. e a Encerrada 1  
Sala de Sessões da C. M. de  
Pirassununga, em 7 de 05 de 1968  
Messeur L. de Souza  
Presidente



Aprovada em 2.ª discussão.  
Sala de Sessões da C. M. de  
Pirassununga, em 7 de 05 de 1968  
Messeur L. de Souza  
Presidente

## Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 15/68

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a receber em doação, do Lions Clube de Pirassununga, a quantia de NCR\$28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros novos), destinada a custear parte da compra do predio da Rua Siqueira Campos nº 113, a fim de ser instalada, naquele prédio, a Biblioteca Pública Municipal e Museu Histórico Pedagógico Dr. Fernando Costa.

Artigo 2º) - Autoriza-se, igualmente, o Chefe do Executivo a adquirir, de D<sup>ª</sup> HERTA ZENKER HILDEBRAND, o prédio de sua propriedade, sito nesta cidade à Rua Siqueira Campos, nº 113, para o fim supra citado.

Artigo 3º) - A transação será realizada na base - NCR\$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros novos), cuja importância será coberta com a quantia doada pelo Lions Clube local, constante do artigo 1º e mais a quantia de NCR\$22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros novos), da verba 11.4140.99 - (Despesas de Capital), do orçamento vigentes.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de Abril de 1968

Dr. Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Liquidação, por unanimidade,  
em sessão de 30 de 05 de 1968  
Messeur L. de Souza  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Política, por unanimidade,  
em sessão de 30 de 05 de 1968  
Messeur L. de Souza  
Presidente



Handwritten signature or initials in the top right corner.

*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

SR. PRESIDENTE:

SRS. VEREADORES:

Pirassununga tem evoluído constantemente em seus setores materiais e mesmo intelectual, mas, apesar dêsse progresso, ela se ressent, de há muito, de uma biblioteca pública municipal, bem organizada, com recomendavel acêrvo de livros em que a nossa mocidade em geral e os estudiosos em particular, possam encontrar ambiente para o deleite de uma bôa leitura ou para a consulta de autores que transmitam, através de suas obras, ensinamentos preciosos para o aperfeiçoamento intelectual de todos.

Foi pensando dessa maneira que o Executivo, recebendo valiosa doação em dinheiro do Lions Clube desta cidade, resolveu adquirir, com a complementação de recursos previstos - no orçamento do presente exercício, o prédio da rua Siqueira - Campos nº 113, de propriedade de D<sup>ã</sup> Herta Zenker Hildebrand.

Trata-se de prédio amplo, construído em vasta - área de terreno, cujo estado de conservação é bom, bem localizada (em frente à Praça Fernando Costa), local propício para a - instalação de uma biblioteca pública e do Museu Histórico e Pedagógico Fernando Costa, ao lado, portanto, da residência do Benemérito e saudoso extinto, onde êle passou grande parte de sua vida.

Além da bibliotéca ficar bem localizada, há ainda a vantagem da localização do Museu Dr. Fernando Costa, se ~~tr~~ transferir para local acessível ao público, com mais facilidade de visitas por parte dos interessados.

Para que os Srs. Vereadores tenham uma visão - perfeita da vantagem da transação, o Executivo designou uma comissão para vistoriar e avaliar o referido prédio. Dessa vistoria e avaliação a comissão apresentou o laudo que, em anexo, remeto a essa egrégia Câmara Municipal. Para êsse documento, tomo a liberdade de solicitar a atenção dos senhores vereadores.

segue fls. 2.

Handwritten signature or mark in the bottom left corner.



5  
f

*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO



(Fls. 2.)

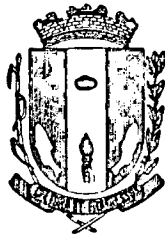
Diante do exposto, Sr. Presidente e Srs. Vereadores, quero crêr na valiosa colaboração dos ilustres Srs. Edis, - aprovando, em regime de urgência, o projeto de lei que acompanha esta justificação, possibilitando, com isso, a oportunidade de se adquirir prédio próprio para a instalação de - uma boa biblioteca e a consequente transferência do Museu - Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa.

Pirassununga, 23 de Abril de 1.968.

DR. FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal

6  
K



*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO

★

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Prédio  
Rua Siqueira Campos, 113

TERRENO

20 metros de frente por 58 metros da frente aos fundos.

AVALIAÇÃO

para os 600 metros quadrados de frente	
Ncr. \$35,00 o metros quadrado .....	Ncr. \$ 21.000,00
para os restantes 560 metros	
Ncr. \$1.160 ( onze cruzeiros novos e sessenta centavos o metro quadrado.....	6.496,00
	<u>Valôr do terreno Ncr. \$27.496,00</u>

AVALIAÇÃO DO PRÉDIO e seus anexos

Prédio :- 191,87 metros quadrados de construção em estado regular a ncr. \$ 95,00 o metros quadrado .....	Ncr. \$18.227,65
Um rancho em aberto com 45,54 metros quadrados a Ncr. \$ 12,00 o metro .....	546,48
Uma edícula com 62,54 metros quadrados a Ncr. \$20,00 o metro .....	1.258,00
Mais uma edícula com 27,20 metros quadrados a Ncr. \$20,00 o metro .....	544,00
Um viveiro fechado com 8,00 metros quadrado a Ncr. \$ 15,00 o metro .....	120,00

FECHO

140 metros L\_ de murro a Ncr. \$14,00 o metro ... 1.960,00

SOMA TOTAL DA AVALIAÇÃO Ncr. \$50.152,13

Pirassununga, 22 de Abril de 1.968

[Signature]  
Luiz Gonzaga Walsechi

[Signature]  
Jovem Rosolem

[Signature]  
Waldomiro Ferreira de Menezes Fh.

[Signature]  
Roberto Demétrio Zema



# Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

## PARECER nº

Esta Comissão de Justiça, estudando, sob o prisma que lhe compete, o projeto de lei 15/68, do Executivo, deparou com um problema regimental. A propositura cuida de duas normas independentes, antinômicas, quais sejam, autorização para receber em doação 28 mil cruzeiros novos (artº 1º) e autorização para adquirir imóvel pertencente a Da. Herta Zenker Hildebrand (artº 2º).

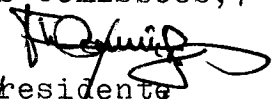
O parágrafo único do artigo 54 do Regimento Interno proíbe que o projeto contenha em cada um de seus artigos duas ou mais proposições independentes ou antinômicas.

Nestas condições esta Comissão apresenta a seguinte Emenda:

### Emenda nº 1

Ficam suprimidos os artigos 2º e 3º do projeto, passando o artigo 4º a ser artigo 2º.

Sala das Comissões, 7 de maio 1968

  
Presidente

  
Re-ator

Membro